JUSTIFICATIVA - PL 0500/2015

Esse Projeto de Lei de um Centro de Atendimento Veterinário tem por essência acudir animais domésticos que tenham urgência em atendimento. Ele será proporcionado por Entidades, ONGs, sem fins lucrativos que atuam voltadas a proteção dos animais, que sejam previamente selecionadas e adaptadas pela Secretaria Municipal de Saúde, através de chamamento, voltadas a cuidar da saúde dos animais domésticos, sendo uma entidade em cada subprefeitura, no mínimo. O conceito fundamental é o auxilio dos animais que, diariamente, sofrem com problemas corriqueiros que podem ser solucionados de forma ágil e perspicaz.

A implantação do Centro de Atendimento Veterinário no Município relaciona-se a igualdade de direitos para todas as classes sociais, com os cuidados e a guarda dos animais domésticos; a consideração do bem estar dos animais; além de esclarecer a necessidade de castração, vacinação, maus tratos, Registro Geral do Animal, a finalidade de diminuir a quantidade de animais que ficam nas ruas de nossa cidade.

A proposta legislativa visa atender aos proprietários de animais que não tem condições financeiras para oferecer tratamento médico-veterinário aos seus estimados animais, conforme Decreto Lei nº 24.645 de 1934 - todos os animais são tutelados pelo Estado, sendo função deste zelar por sua saúde e bem estar.

No tocante à competência Constitucional e conforme art. 225 estabelece-se que a incumbência do Poder Público seja a proteção dos Animais, para que não os submetam a nenhum tipo de crueldade, mantendo-se um atendimento aos animais de estimação, socorrendo-os prontamente, dando-lhes garantias quando preciso.

Diante o exposto, peço o apoio para sua aprovação junto aos nobres integrantes deste Parlamento Municipal.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 18/09/2015, p. 107

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.